



# Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas

Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Proteção Social

Formação sobre Modalidades de Serviços de Acolhimento –  
Setembro | 2024



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BU**CO  
ESTADO DE MUDANÇA



- Constituição Federal
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Política Nacional de Assistência Social
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
- Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes



# Níveis de Proteção Social

## Básica

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

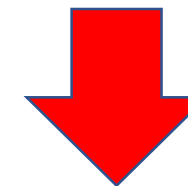
## Especial

### Média Complexidade

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

### Alta Complexidade

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem, residência inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.





A **proteção social especial** é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras

(PNAS, 2004 – pág.37).



**Os serviços de proteção social especial de alta complexidade** são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

(PNAS, 2004 – pág.38).



## Descrição Geral

### Serviço de Acolhimento Institucional

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados à famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

Atendimento personalizado e em pequenos grupos

Unidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada

### Serviço de Acolhimento em República

Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupo de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados

Construção e fortalecimento de vínculos comunitários, integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia

### Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas

### Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme necessidades detectadas

Ações conjuntas de caráter intersetorial



# Público Atendido

**Serviço de Acolhimento Institucional**

**Serviço de Acolhimento em República**

**Serviço de Acolhimento  
em Família Acolhedora**

**Serviço de Proteção em  
Situações de Calamidades Públicas  
e de Emergências**

**Crianças**  
**Adolescentes**  
**Jovens**  
**Adultos**  
**Pessoas com Deficiência**  
**Idosos**  
**Famílias**

**Jovens entre 18 e 21 anos**  
**Adultos em processo de saída das  
ruas**  
**Idosos**

**Crianças e adolescentes, inclusive  
aquelas com deficiência aos quais  
foi aplicada a medida de proteção**

**Famílias e Indivíduos atingidos por  
situações de emergência e  
calamidade pública que tiveram  
perdas parciais ou totais de  
moradias, objetos ou utensílios  
pessoais, e se encontram  
temporária ou definitivamente  
desabrigados ou aqueles removidos  
de área de risco por prevenção ou  
determinação judicial**



## Serviço de Acolhimento Institucional

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



### Objetivos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para prevenção no agravamento de situações de Negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar convivência comunitária;
- Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do SGD e demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas.



# Serviço de Acolhimento Institucional

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



## Para Crianças e Adolescentes

### **Acolhimento provisório e excepcional**

**Ambos os sexos, incluindo crianças e adolescentes com deficiência**

**Medida Protetiva**

**Situação de risco pessoal e social**

**Famílias ou responsáveis temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção**

### **Modalidade:**

**Abrigo (semelhante a uma residência – até 20 crianças e adolescentes)**

**Casa Lar (Pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – até 10 crianças/adolescente)**

### **Condições e formas de acesso:**

**Por determinação judicial**

**Por requisição do Conselho Tutelar (nesse caso de caráter excepcional)**



# Serviço de Acolhimento Institucional

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



## Para Adultos e Famílias

**Acolhimento provisório com privacidade para acolher pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar**

**Pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono**

**Migração**

**Ausência de residência**

**Pessoas em trânsito**

**Sem condições de autosustento**

**Modalidades:**

**Abrigo Institucional para até 50 pessoas por unidade e de 04 pessoas por quarto**

**Casa de Passagem – oferta de acolhimento imediato e emergencial**

**Condições e formas de acesso:**

**Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social**

**CREAS ou demais serviços sociassistenciais**

**Demanda espontânea**



# Serviço de Acolhimento Institucional

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



**Mulheres em situação de Violência**

**Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaça em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral**

**Local Sigiloso**  
**Regime de Co-gestão**

**Deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico**

**Condições e formas de acesso:**  
**Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais**  
**CREAS**  
**Demais Serviços Socioassistenciais**  
**Ministério Público**  
**Poder Judiciário**



# Serviço de Acolhimento Institucional

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



## Jovens e adultos com deficiência

Vínculos familiares rompidos ou fragilizados

Não disponham de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente

Desligamento de instituições de longa permanência

Residência Inclusivas

Inseridas na comunidade

Construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e desenvolvimento de capacidades adaptativas para vida diária

Condições e formas de acesso:

Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais

CREAS

Demais Serviços Socioassistenciais

Ministério Público

Poder Judiciário



# Serviço de Acolhimento Institucional

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



## Idosos

**Idosos com 60 anos ou mais**

**Ambos os sexos**

**Independentes e/ou com diversos  
graus de dependência**

**Provisória**

**Excepcionalmente de longa  
permanência**

**Idosos que não dispõem de  
condições de permanecer com a  
família**

**Idosos com vínculos de parentesco  
ou afinidade devem ser atendidos  
na mesma unidade**

**Modalidades:**

**Casa Lar - Unidade residencial – até  
10 idosos**

**Abrigo Institucional com  
característica domiciliar –  
Capacidade depende das normas da  
Vigilância Sanitária, com até 04  
idosos por quarto**

**Condições e formas de acesso:**

**Por requisição de serviços de  
políticas públicas setoriais**

**CREAS**

**Demais Serviços Socioassistenciais**

**Ministério Público**

**Poder Judiciário**



## Serviço de Acolhimento em Repúblicas

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



### Objetivos

- Proteger os usuários , preservando suas condições de autonomia e independência;
- Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;
- Promover o reestabelecimento de vínculos comunitários, familiares e ou sociais;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.



# Serviço de Acolhimento Institucional

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



## Para Jovens

Jovens de 18 a 21 anos após  
desligamento de serviço de  
acolhimento para crianças e  
adolescentes

Possui tem de permanência  
limitado

**Condições e formas de acesso:**  
Por encaminhamento de agentes  
institucionais do Serviço  
Especializado em Abordagem Social

CREAS ou demais serviços  
sociassistenciais

**Demanda espontânea**



# Serviço de Acolhimento Institucional

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



## Para Adultos em Processo de Saída das Ruas

**Adultos com vivência de rua em fase de reinserção social**

**Em processo de reestabelecimento de vínculos sociais e construção de autonomia**

**Tempo de permanência limitado**

**Condições e formas de acesso:**

**Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social**

**CREAS ou demais serviços sociassistenciais**

**Demanda espontânea**



# Serviço de Acolhimento Institucional

## Idosos

**Idosos com 60 anos ou mais com capacidade de gestão coletiva de moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades de vida diária**

**Idosos com vínculos de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade**

**Condições e formas de acesso:**  
**Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social**  
**CREAS ou demais serviços sociassistenciais**  
**Demanda espontânea**



## Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



### Objetivos

- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
- Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

Condições e formas de acesso:

Por determinação do poder judiciário



# Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



## Objetivos

- Assegurar o acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Manter alojamento provisório, quando necessário;
- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais

Condições e formas de acesso:

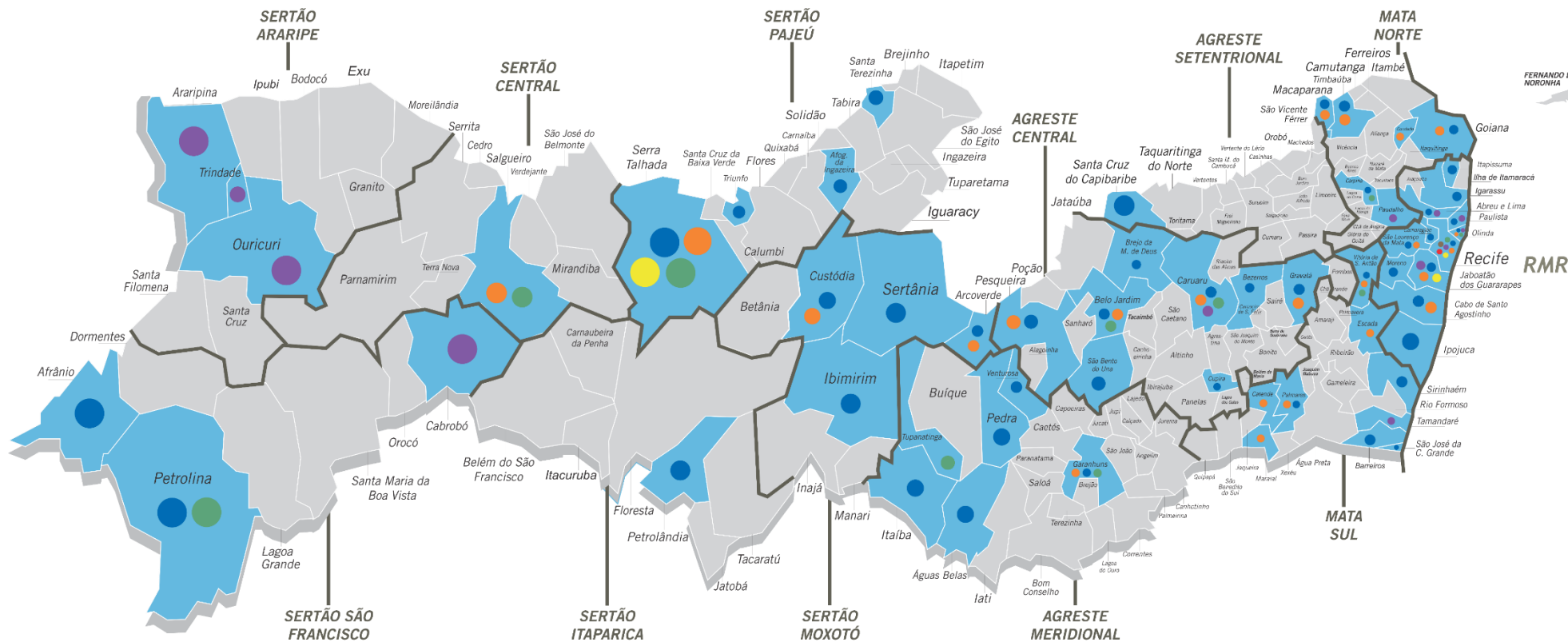
Famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública



# Unidades de Acolhimento

155 - Unidades de Acolhimento Institucional | 58 - Municípios

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



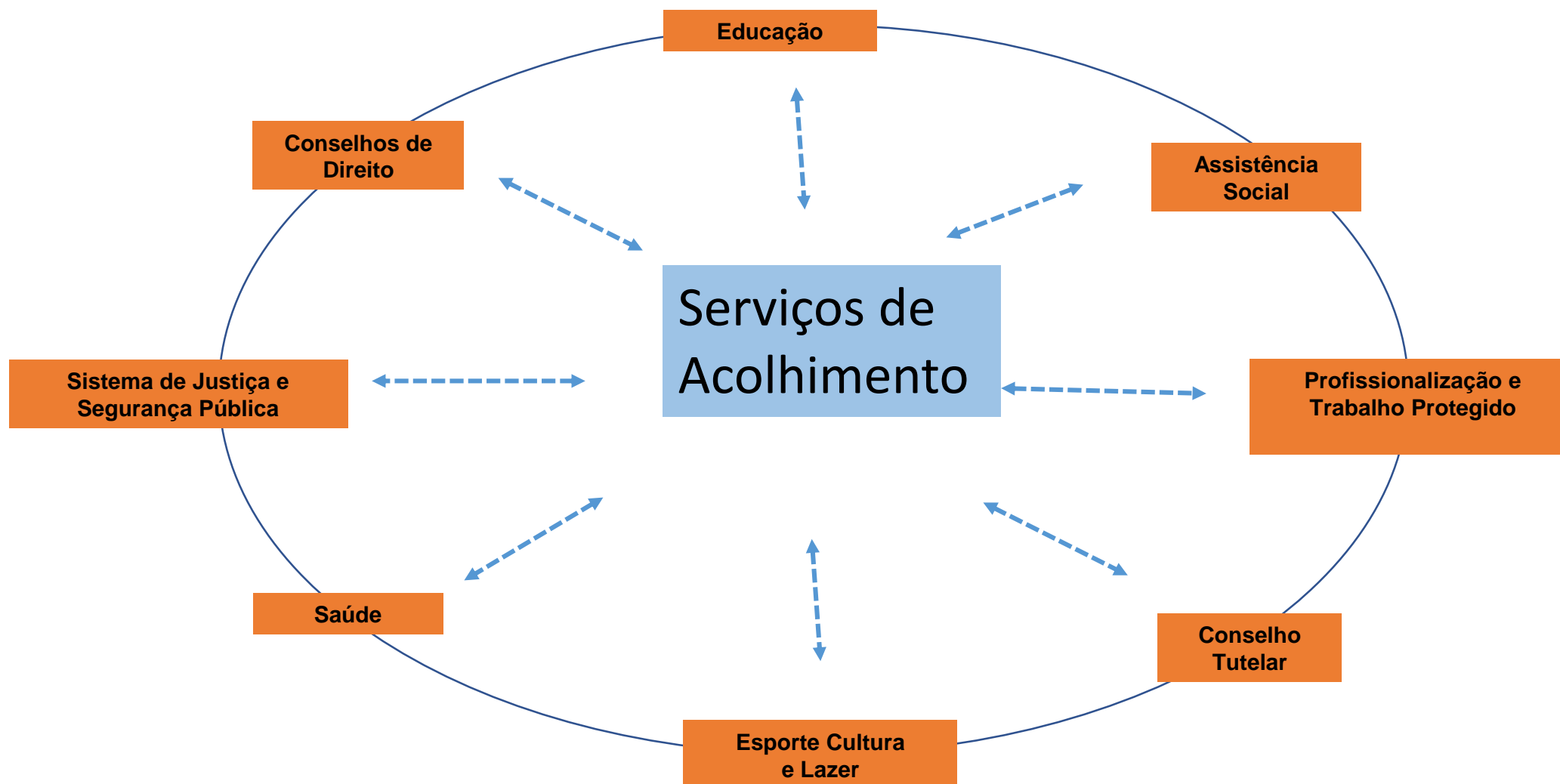
Quantitativo de Serviços de Acolhimento Institucional

- 17 - Para adultos e famílias
- 01 - Para mulheres em situação de violência
- 71 - Para crianças / adolescentes (abrigo institucional/Casa-Lar/Outro)
- 39 - Para pessoas idosas
- 01 - Exclusivamente para crianças / adolescente com deficiência
- 14 - Serviço de família acolhedora (crianças/adolescentes)
- 12 - Exclusivamente para pessoas adultas com deficiência



# O TRABALHO DEVERÁ SER REALIZADO EM REDE

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas





## TRABALHO EM REDE

Garantia de atendimento integral, que leve em conta os aspectos jurídico, psicológico e social do público acolhido.



**Obrigada!**

**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**seass@sas.pe.gov.br**



**GOVERNO DE**  
**PER**  
**NAM**  
**BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



**GOVERNO DE**  
**PER**  
**NAM**  
**BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA